



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**REITORIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO POLO DE INOVAÇÃO EMBRAPII IFG (em  
estruturação)

**EDITAL Nº 001/2021-POLO EMBRAPII IFG, de 30 de agosto de 2021.**

*O Polo de Inovação EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior no período de 11 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2022, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.*

## 1. DO OBJETIVO

*1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista e cadastro de reserva durante a vigência do projeto para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior, destinada a estudantes dos cursos técnicos de nível médio em Mecânica do IFG junto ao projeto de pesquisa intitulado "**Microclima para eficientização de sistemas de refrigeração**" vinculado ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido no laboratório EMBRAPII do IFG/ Câmpus Goiânia.*

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

*2.1. O edital disponibiliza 01 (uma) vaga de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica Júnior, destinada a estudantes dos cursos técnicos de nível médio, junto ao projeto de pesquisa intitulado "Microclima para eficientização de sistemas de refrigeração" vinculado ao Polo de Inovação EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido no IFG/ Câmpus Goiânia.*

*2.2. O bolsista desenvolverá atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial.*

*2.3. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.*

*2.4. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:*

*2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em um **curso Técnico em Mecânica** do Instituto Federal de Goiás;*

*2.4.2. Ter 18 anos ou mais na data de início das atividades de pesquisa;*

*2.4.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 10 dias que antecedem a inscrição para este Edital;*

*2.4.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;*

*2.4.5. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança;*

*2.4.6. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.*

*2.4.6.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa*

*2.4.7. Ter proficiência em Desenho Técnico, Desenho Mecânico e Instalações de HVAC por expansão direta (ou disciplina correlata);*

## 3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;

3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.

3.1.4. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;

3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;

3.1.6. Participar dos cursos de formação oferecidos pelo Polo de Inovação EMBRAPII-IFG;

3.1.7. Prestar informações ao Polo de Inovação EMBRAPII-IFG sempre que solicitado;

3.1.8. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

#### 4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.

4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$ 300,00 mensais.

4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação EMBRAPII IFG.

4.4. A bolsa terá vigência de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de 11 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2022.

4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 30/08/2021 a 13/09/2021.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:

5.2.1. Obedecendo ao período de 30/08/2021 a 13/09/2021, as inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [rh.embrapii@ifg.edu.br](mailto:rh.embrapii@ifg.edu.br), com ASSUNTO: INSCRIÇÃO EDITAL BOLSISTA EMBRAPII 01/2021. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

5.2.1.1. Formulário on-line de Cadastro no Banco de Talentos (disponível em <https://forms.gle/QKiuEzf7No5f3Ndp6>);

5.2.1.2. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;

5.2.1.3. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);

5.2.1.4. Cópia da Declaração de matrícula;

5.3. A documentação descrita no item 5.2.1 deverá ser enviada digitalizada em arquivo único em formato .pdf.

5.3.1. Caso o candidato envie mais de um arquivo, será considerado apenas o último e-mail enviado.

5.4. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente por correio eletrônico e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 13/09/2021 (horário de Brasília).

5.6. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

5.7. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.

6.1.1. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DA ENTREVISTA</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	20
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades desenvolvidas no projeto	20
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto	20
C4	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas ao projeto	20
C5	Ter habilidades e proatividade para ensino mediante tutoriais e cursos relacionados à operação de software de Desenho Assistido por Computador (CAD).	20
	<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico [rh.embrapii@ifg.edu.br](mailto:rh.embrapii@ifg.edu.br) contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 30 minutos.

6.3.3. O candidato que não participar da Entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica do Polo de Inovação EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os candidatos serão classificados com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico [rh.embrapii@ifg.edu.br](mailto:rh.embrapii@ifg.edu.br).

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa/Atividade</b>
30/08/2021 a 13/09/2021	Período previsto para inscrições
15/09/2021	Homologação das inscrições
16/09/2021	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
17/09/2021	Divulgação das inscrições homologadas
20/09/2021	Realização da Entrevista
21/09/2021	Resultado Preliminar da Entrevista

22/09/2021	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
23/09/2021	Resultado Final da Seleção
11/10/2021	Início das atividades

#### **9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou do Polo de Inovação, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

#### **10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Polo de Inovação EMBRAPPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária do Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Polo de Inovação EMBRAPPII IFG.

Goiânia, 30 de agosto de 2021.

*Christiane Borges Santos*  
**Coordenadora de Recursos Humanos do Polo de Inovação EMBRAPPII IFG**

*Ricardo Fouad Rabahi*  
**Diretor do Polo de Inovação EMBRAPPII IFG**

*Maria de Lourdes Magalhães*  
**Diretora IFG/Câmpus Goiânia**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

*Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada do Polo de Inovação EMBRAPA/IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.*

*Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.*

*Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021*

---

*(Assinatura)*



